

Relatório Transparência Salarial

2026

Relatório de transparência salarial

Em cumprimento à Lei nº 14.611, de 4 de julho de 2023 e à Portaria MTE nº 3.714, divulgamos o relatório de transparência salarial disponibilizado pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

É importante destacar que apenas empresas com mais de 100 pessoas empregadas são obrigadas a divulgar o relatório de transparência, que não traz nenhum dado individual de remuneração, respeitando totalmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD, Lei nº 13.709/2018).

As informações são agregadas de acordo com os Grandes Grupos¹ da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)².

O relatório foi elaborado pelo próprio MTE com base nas informações do e-social.

Em linha com os compromissos da Auren com práticas de inclusão e diversidade, continuamos a construir um ambiente inclusivo, diverso e ético, que valoriza a igualdade de oportunidades e abre caminhos para somar diferentes vivências e perspectivas.

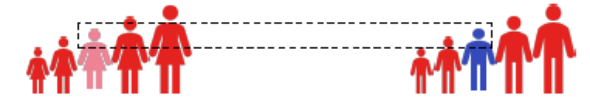
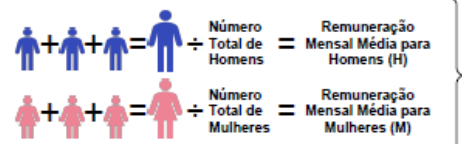
¹Grandes Grupos: É uma classificação do governo que reúne diferentes tipos de trabalho (cargos/departamentos).

²CBO: instituída com base legal na Portaria nº. 397, de 10.10.2002, tem por finalidade a identificação das ocupações no mercado de trabalho para fins classificatórios.

Relatório de Transparência e Igualdade Salarial de Mulheres e Homens - 2º Semestre 2026
Empregador: 28.594.234/0001-23 / Quant. de trabalhadores ativos em 30/06/2026: 303

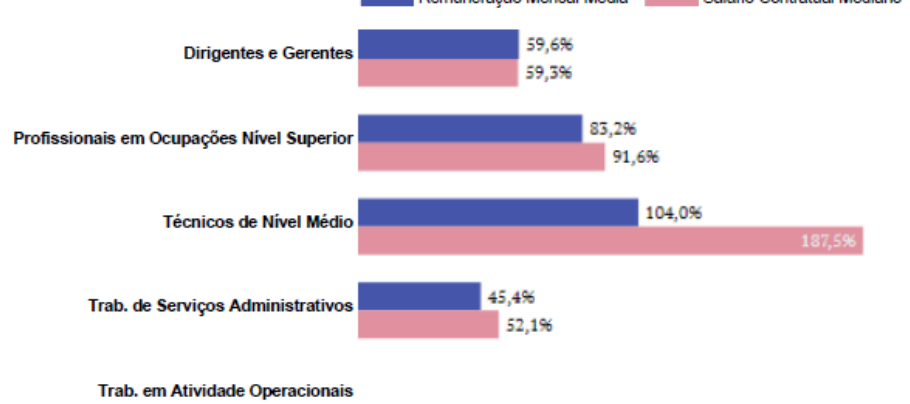
Diferença salarial entre mulheres e homens

- O salário contratual mediano das mulheres equivale a 87,1% do recebido pelos homens.
- A remuneração média mensal das mulheres equivale a 73,6% da recebida pelos homens.

Indicador	Definição	Razão M/H
Salário Contratual Mediano	Salário mediano para Mulheres (M) Salário mediano para Homens (H)  Razão M / H = quanto o salário das mulheres equivale ao salário dos homens, em %	87,1%
Remuneração Mensal Média	 Número Total de Homens = Remuneração Mensal Média para Homens (H) Número Total de Mulheres = Remuneração Mensal Média para Mulheres (M) Razão M / H = quanto a remuneração das mulheres equivale à remuneração dos homens, em porcentagem (%)	73,6%

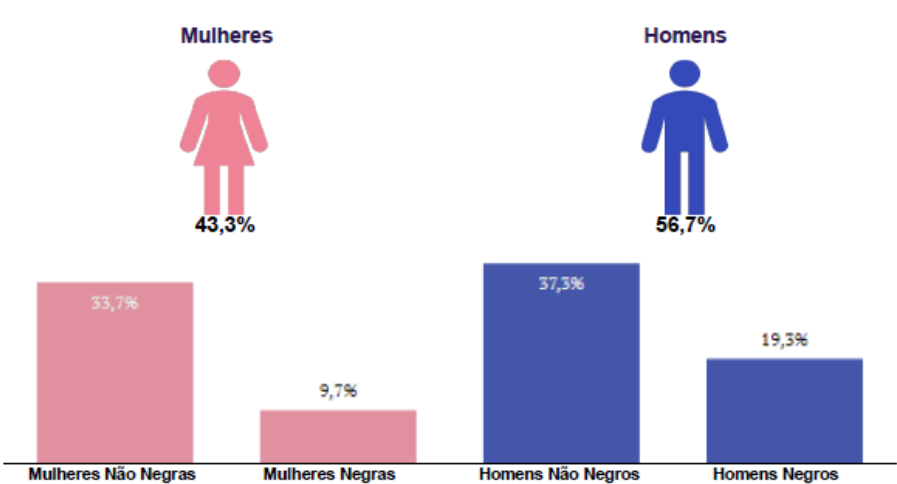
Diferença salarial entre homens e mulheres, por grandes grupos ocupacionais

São apresentadas em % quanto a remuneração das mulheres vale em relação à dos homens. As situações positivas mostram valores maiores ou iguais a 100%



Para cada grupo de ocupação que não apresenta cálculo da diferença, para salário de contratação ou para remuneração média, pode ter ocorrido um dos seis motivos: (1) por ter menos de três mulheres; (2) por ter menos de três homens; (3) por não ter mulheres; (4) por não ter homens; (5) por não ter três homens nem três mulheres naquele grupo ocupacional; (6) por não ter nem homens nem mulheres naquele grupo ocupacional.

Composição do total de empregados por sexo e raça/cor



Critérios de remuneração e ações para garantir diversidade

Critérios remuneratórios	
Plano de Cargos e Salários ou Plano de Carreira	
Cumprir metas de produção	
Disponibilidade para horas extras, reuniões com clientes e viagens	
Disponibilidade de pessoa em ocupações específicas	
Tempo de experiência profissional	
Capacidade de trabalho em equipe	
Proatividade, desenvolvimento de ideias e sugestões	
Ações para aumentar a diversidade	
Ações de apoio a compartilhamento de obrigações familiares para ambos os sexos	   
Políticas de contratação de mulheres (negras, com deficiência, em situação de violência, chefes de família, LGBTQIA+, Indígenas)	
Políticas de promoção de mulheres para cargos de direção e gerência	

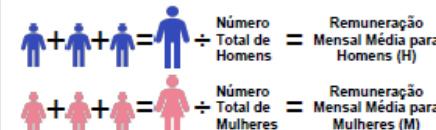
Fonte: MTE – eSocial, RAIS Mensal (Junho/2026) e Portal Emprega Brasil (Agosto/2026).

Nota: Os vínculos ativos correspondem à competência de junho de 2026, enquanto as remunerações consideram o período de julho de 2025 a junho de 2026. As demais informações complementares foram coletadas em agosto de 2026.

Relatório de Transparência e Igualdade Salarial de Mulheres e Homens - 2º Semestre 2026
Empregador: 00.194.724/0003-85 / Quant. de trabalhadores ativos em 30/06/2026: 226

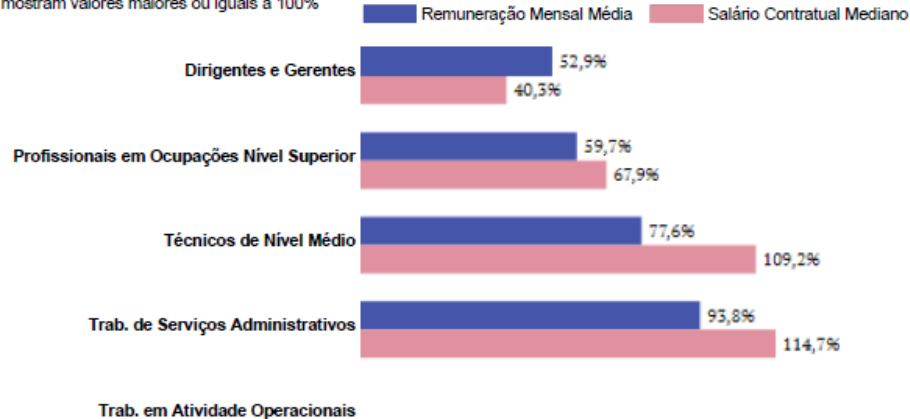
Diferença salarial entre mulheres e homens

- O salário contratual mediano das mulheres equivale a 120,3% do recebido pelos homens.
- A remuneração média mensal das mulheres equivale a 71,3% da recebida pelos homens.

Indicador	Definição	Razão M/H
Salário Contratual Mediano	Salário mediano para Mulheres (M) Salário mediano para Homens (H)  Razão M / H = quanto o salário das mulheres equivale ao salário dos homens, em %	120,3%
Remuneração Mensal Média	 Razão M / H = quanto a remuneração das mulheres equivale à remuneração dos homens, em porcentagem (%)	71,3%

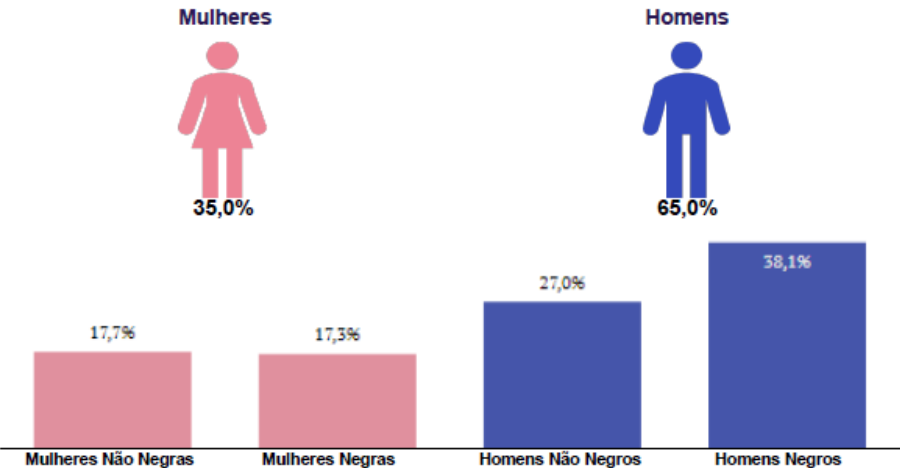
Diferença salarial entre homens e mulheres, por grandes grupos ocupacionais

São apresentadas em % quanto a remuneração das mulheres vale em relação à dos homens. As situações positivas mostram valores maiores ou iguais a 100%



Para cada grupo de ocupação que não apresenta cálculo da diferença, para salário de contratação ou para remuneração média, pode ter ocorrido um dos seis motivos: (1) por ter menos de três mulheres; (2) por ter menos de três homens; (3) por não ter mulheres; (4) por não ter homens; (5) por não ter três homens nem três mulheres naquele grupo ocupacional; (6) por não ter nem homens nem mulheres naquele grupo ocupacional.

Composição do total de empregados por sexo e raça/cor



Critérios de remuneração e ações para garantir diversidade

Critérios remuneratórios	
Plano de Cargos e Salários ou Plano de Carreira	
Cumprir metas de produção	
Disponibilidade para horas extras, reuniões com clientes e viagens	
Disponibilidade de pessoa em ocupações específicas	
Tempo de experiência profissional	
Capacidade de trabalho em equipe	
Proatividade, desenvolvimento de ideias e sugestões	
Ações para aumentar a diversidade	
Ações de apoio a compartilhamento de obrigações familiares para ambos os sexos	  
Políticas de contratação de mulheres (negras, com deficiência, em situação de violência, chefes de família, LGBTQIA+, Indígenas)	
Políticas de promoção de mulheres para cargos de direção e gerência	

Fonte: MTE – eSocial, RAIS Mensal (Junho/2026) e Portal Emprega Brasil (Agosto/2026).

Nota: Os vínculos ativos correspondem à competência de junho de 2026, enquanto as remunerações consideram o período de julho de 2025 a junho de 2026. As demais informações complementares foram coletadas em agosto de 2026.